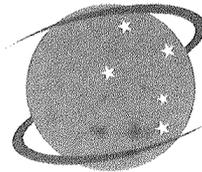




Porto Municipal de Itajaí

O Porto 5 Estrelas do Brasil

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO nº 024, DE 14 DE DEZEMBRO 1998.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR DA ADHOC

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO as disposições do art. 12 do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1995, bem como do art. 9º, VIII e XI do Decreto 5.291 de 20 de Julho de 1995; CONSIDERANDO a comunicação interna 268/98 do SETOPE para o Adm. do Porto em 08/09/1998; CONSIDERANDO a Folha de Informação do SSOP para o SEPOPE em 05/09/1998; CONSIDERANDO as declarações ao SSPE e SETJUR, fls. 09 e 22 do processo, prestadas pelo próprio servidor, Rodolfo Gabriel

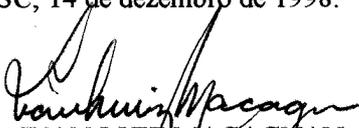
RESOLVE

Art. 1º - Aplicar ao servidor **RODOLFO GABRIEL**, pena disciplinar de **SUSPENSÃO** de 1 (um) dia, advertindo-lhe que, repetidos os fatos, estará sujeito a responder a processo administrativo disciplinar suscetível à aplicação de penas mais severas.

Art. 2º - Determinar ao Setor Pessoal da ADHOC que anote a presente pena de suspensão na ficha funcional do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Itajaí-SC, 14 de dezembro de 1998.


IVAN LUIZ MACAGNAN
Administrador Geral da ADHOC


Flávio Martins Viana
Administrador do Porto. (int.)


Martin Schmelting
Chefe do SETADM